

**Esclarecimentos sobre documentos exigidos para solicitação da 1ª Renovação de Registro no Sistema CODEV  
(referência – Portaria Detran 510/2015)**

A Diretoria de Veículos do DETRAN-SP informa os documentos que serão aceitos quando apresentados no sistema CODEV:

Para o Responsável Técnico:

- Diploma ou certificado de conclusão de curso previsto no Anexo II, na alínea "c" do inciso II do art. 6º da portaria DETRAN 510/2015;

Caso o diploma ou certificado previsto acima não esteja disponível, deverá ser carregada no sistema uma declaração de responsabilidade civil e criminal sobre as informações emitidas do Laudo Técnico, assinada pelo Responsável Técnico e com firma reconhecida.

Para as Empresas:

- Manifestação favorável da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB, quanto ao atendimento à legislação ambiental, do inciso IV do Art. 6º da portaria DETRAN 510/2015;

Caso a empresa ainda não possua esse documento, deverá apresentar o protocolo de pedido junto a CETESB e a Consulta de Andamento do Processo na CETESB dos últimos 10(dez) dias da solicitação de renovação junto ao DETRAN. Assim que o documento final for expedido, deve ser carregado no sistema.

- Alvará de funcionamento municipal atualizado, do inciso II do Art. 5º da portaria DETRAN 510/2015;

As empresas localizadas no município de São Paulo poderão apresentar o protocolo junto à prefeitura e o Acompanhamento de Protocolo, caso ainda não possuam o Alvará definitivo. Assim que o documento final for expedido, deve ser carregado no sistema.

São Paulo, 12 de março de 2018

Dr. Dinei Antonio Pasqualini  
Diretoria de Veículos  
DETRAN / SP